

Conjuntos de Dados de Elevado Valor no domínio da Informação Geográfica em Portugal

O papel do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)

N.º do tema de sessão técnica: N.º. 3 - Gestão e Publicação de Dados

Resumo

A Diretiva Dados Abertos, Diretiva 2019/1024, foi publicada em 2019 e estabelece orientações e procedimentos que requerem que os Estados-Membros eliminem os obstáculos à disponibilização e utilização plena da informação do setor público, para que se possam gerar benefícios para as empresas, organizações não governamentais, investigadores, administração pública e sociedade civil, tanto a nível nacional como europeu. Esta Diretiva define os Conjuntos de Dados de Elevado Valor (CDEV) e as condições que devem respeitar, remetendo para a adoção futura de um regulamento de execução (RE) estabelecendo a lista de CDEV pertencentes às categorias temáticas do anexo I da diretiva e as condições para a sua publicação e reutilização.

A transposição da diretiva, Lei 68/2021, ocorreu em agosto de 2021 e tal como a diretiva, define os CDEV, identifica as suas categorias temáticas, e ainda as condições que estes devem respeitar. De destacar o nº5 do Art. 27º, que identifica o portal dados.gov como o catálogo central de dados abertos em Portugal e determina a possibilidade de articulação com outros portais que contenham dados abertos.

O regulamento referido na Diretiva, o RE n.º 2023/138, publicado em janeiro de 2023 estabelece uma lista de conjuntos específicos de dados de elevado valor e descreve os dados que as entidades do setor público terão de disponibilizar: gratuitamente; em formato legível por máquina; por meio de Interfaces de Programação de Aplicações (IPA) e através de descarregamento em bloco, quando relevante. Dispõe de um anexo onde para cada categoria temática é identificado: (1) Âmbito dos conjuntos de dados (e.g. temas, granularidade, cobertura geográfica, principais atributos); (2) Disposições relativas à publicação e reutilização (e.g. licenças, formatos, metadados, atualidade e frequência de atualização).

São três as categorias temáticas do Anexo que podem ter a ver com a informação geográfica (IG) e que estão associadas à Diretiva INSPIRE: GEOESPACIAL, OBSERVAÇÃO DA TERRA E DO AMBIENTE, MOBILIDADE, embora haja outras em que a componente georreferenciada também possa surgir. Na publicação é de destacar a utilização das especificações dos metadados INSPIRE (Regulamento (CE) nº 1205/2008) requisito respeitado pelos Conjuntos de Dados Geográficos (CDG) disponibilizados através do SNIG. Por outro lado, o SNIG disponibiliza os CDG abertos do País e alimenta o dados.gov por *harvesting*.

Esta comunicação pretende apresentar a problemática dos dados abertos e CDEV e a estratégia definida no contexto do SNIG, em articulação com a Agência para a

Modernização Administrativa, para o cumprimento da diretiva e seu regulamento no que se refere aos CDG. Foi preparada uma tabela, apresentada no CO-SNIG, para que as entidades possam identificar os seus CDEV e assim garantir que em 2024 estes se encontram disponíveis de acordo com as exigências do RE. Também no âmbito do INSPIRE o assunto está a ser estudado no *Maintenance and Implementation Group* (MIG).

Para além de contribuir para a implementação da Diretiva Dados Abertos, a identificação e disponibilização dos CDEV permitirá aumentar o número de CDG abertos acessíveis através do SNIG e promover a utilização da IG em diferentes domínios, com todos os benefícios socioeconómicos que daí advêm.

Palavras chave: SNIG, dados abertos, dados.gov, CDEV, CO-SNIG, MIG

Autores

Alexandra Fonseca
afonseca@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território (DGT)

Ana Luisa Gomes
luisa.gomes@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território (DGT)

Paulo Patrício
ppatrício@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território (DGT)

Danilo Furtado
dfurtado@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território (DGT)

Ana Rita Soares Pereira
aspereira@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território (DGT)

Mário Caetano
mario.caetano@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território (DGT)